

Processo Administrativo n. 7150/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Comunidade Católica Betel, CNPJ n.00.639.663/0001-50. **Objeto:** Promover melhorias ao local de funcionamento onde são realizadas atividades dos acolhidos do projeto vida plena. **Valor do fomento:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) **Vigência:** 05 meses. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 7150/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.8000 de 23 de dezembro de 2023) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 23 de julho de 2024. Delma Prado Cavalcante, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social.